

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Extrato de Portaria n.º 537/2012 de 13 de Novembro de 2012

Pela Portaria n.º 66/2012, de 02 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	1.000
Vila de São Sebastião	Angra do Heroísmo	1.000
Vila Nova	Praia da Vitória	1.000
Velas	Velas	750
Capelo	Horta	1.000

Total	4.750
--------------	--------------

02 de novembro de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.